



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.205 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 1993, Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro 1995 e Decreto nº 7443, 22 de abril de 1996; e

Considerando-se a necessidade de manter atualizada e publicada a Composição dos Conselhos que são vinculados a Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 12 de julho de 2011, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Governamentais:

I – Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral – SEPLAN:

a) titular: JORGE ALESSANDRO BRAGA; e

b) suplente: MÁRCIA DOS SANTOS COSTA;

II – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) titular: JÚLIO OLIVAR BENEDITO; e

b) suplente: JOSÉLIA NUNES DE ALMEIDA VIEIRA;

III – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC:

a) titular: MARCELO NASCIMENTO BESSA; e

b) suplente: ELIANE GOMES DA SILVA;

IV – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

a) titular: ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES; e

b) suplente: CIBELLY ELIAS DE SOUSA;

V – Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS:

[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) titular: CLÁUDIA AIRES DO AMARAL MOURA; e

b) suplente: MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA;

VI – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

a) titular: MÁRCIA CRISTINA PINTO; e

b) suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

VII – Conselhos Municipais de Assistência Social em Rondônia – CMAS:

a) titular: VERA LÚCIA BONFIM DE MELO – Nova Brasilândia D'Oeste; e

b) suplente: ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA – Porto Velho;

Art. 2º Ficam nomeados, a contar de 22 de fevereiro de 2011, para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, os membros representantes das seguintes entidades Não Governamentais:

I – Sociedade Pestalozzi de Porto Velho:

a) titular: MARIA DAS GRAÇAS COSTA PAIVA; e

b) suplente: CLEUSA FIRMINO MONTEIRO;

II – Federação os Deficientes Físicos de Rondônia – FEDER:

a) titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e

b) suplente: TELMA ARAÚJO DOS SANTOS;

III – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS:

a) titular: GLAUCILENE CORREIA SOARES; e

b) suplente: FERNANDA VINHOLI BRAZIL;

IV – Conselho Regional de Psicologia 1ª Região – CRP:

a) titular: CRISTINA DO NASCIMENTO; e

b) suplente: JOANA D'ARC DE JESUS BARBOSA;

V – Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

a) titular: AUDREY DE SOUZA TEIXEIRA; e

b) suplente: MARGARETH COIMBRA RIBEIRO;

VI – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER:

a) titular: FABIANE APARECIDA PASSARINI; e

b) suplente: IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES;

VII – Associação Casa Família Rosetta:

a) titular: GUISEPPINA MARIA FULCO; e

b) suplente: GIGLIANE CRISTINA ALVES ALENCAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador